



LEI Nº 3.710/2022

ALTERA O ANEXO I, QUADRO EFETIVO, DA LEI MUNICIPAL 2.620, DE 08 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O ANEXO I da Lei Municipal nº 2.620, de 08 de março de 2004 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 01 de junho de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal



Anexo I

QUADRO EFETIVO  
GRUPOS, CLASSES E QUANTITATIVOS

GRUPO	CLASSES	QUANT.
I APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Técnico de Contabilidade	01
	Agente Administrativo II	07
	Agente Administrativo III	17
	Operador de Sistema de Microinformática	01
II PORTARIA, TRANSPORTE E VIGILÂNCIA	Motorista	08
	Agente de Serviços Gerais I	17
	Agente de Serviços Gerais II	16
	Agente de Vigilância	02
III SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>50</b>
	Auxiliar de Enfermagem	15
	Agente de Vigilância Sanitária	03
	Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	10
	Agente de Serviços Sociais e de Saúde	09
	Técnico de Laboratório	01
	Técnico de Raio X	02
IV NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	21
	Farmacêutico-Bioquímico	07
	Fonoaudiólogo	01
	Fisioterapeuta	04
	Biólogo	01
	Assistente Social	03
	Nutricionista	02
	Psicólogo	05
	<b>Odontólogo</b>	<b>17</b>
	Médico – Anestesista	02
	<b>Médico – Clínico Geral</b>	<b>10</b>
	Médico – Otorrinolaringologista	01
	Médico – Endocrinologista	01
	Médico – Psiquiatra	01
	Médico – Dermatologista	01
	Médico – Radiologista	01
	Médico – Pneumologista	01
	Médico – Ginecologista e Obstetra	05
	Médico – Cardiologista	02
	Médico – Pediatra	05
Médico – Gastroenterologista	01	
Médico – Oftalmologista	01	
Médico – Neurologista	01	
Médico – Urologista	01	
Médico – Angiologista	01	
Médico – Cirurgião Geral	02	
Médico Veterinário	01	